



LEI Nº 5.147, DE 25 DE AGOSTO DE 1987 - D.O. 25.08.87.

Autor: Deputado William Dias

**Declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Pentecostal
Missão de Jesus, nesta Capital.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Pentecostal Missão de Jesus, nesta Capital.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de agosto de 1987.

as) CARLOS GOMES BEZERRA
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.